











OFÍCIO CONJUNTO ANAFE/FORVM nº 002/2024

Brasília (DF), 20 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS Advogado-Geral da União

Assunto: Solicitação de intermediação para imediata instalação de Mesa de Negociação entre o Governo Federal e as entidades representativas das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União.

Senhor Ministro,

- 1. A Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE e o Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal- FORVM, formado por ANAJUR, ANAUNI, ANPPREV e SINPROFAZ solicitam a ativa intermediação de Vossa Excelência junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para a efetiva instalação de mesa específica de negociação entre o Governo Federal e as entidades representativas das carreiras jurídicas da AGU, no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente.
- 2. Convém salientar que as associações solicitaram em março a instalação de Mesa de Negociação à Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck. Já em 19 de abril, ANAFE e entidades do FORVM remeteram aos Secretários de Relações de Trabalho e de Gestão de Pessoas, do MGI, a adesão ao Termo de Compromisso nº 01/2024, firmado entre a Bancada do Governo e a Bancada Sindical. Desde essa última data, o Governo Federal já instalou 16 mesas específicas para outras carreiras, sem, todavia, qualquer indicativo de instalação para as carreiras da AGU.
- É imperioso destacar que é notória a defasagem do subsídio das carreiras jurídicas da 3. AGU, o que impacta diretamente a situação dos membros aposentados, dos pensionistas, bem como o regime previdenciário dos membros ativos das carreiras. O atual subsídio (nas três categorias) é o de menor poder de compra desde que implementado o sistema, pela Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, conforme tabela anexa.
- Em relação a julho de 2010, por exemplo, quando as três categorias passaram a ter reajustes lineares, a defasagem chega a 41,16 e 41,51% (INPC e IPCA- nov 2023). E mais: ainda que se considere a Lei 13.327, de 29 de julho de 2016 como marco temporal em função da perspectiva da verba honorária, também o subsídio estaria defasado em índices preocupantes.
- Além disso, diferentemente do que ocorre em relação a outras carreiras de estado 5. vinculadas ao Poder Executivo, os membros da AGU possuem, em média, subsídio aquém aos das carreiras correlatas da advocacia pública em âmbito estadual.

























6. Por todo o exposto, reitera-se a importância da intervenção de V. Exa. para que sejam garantidas às carreiras jurídicas da AGU a imediata instalação de mesa específica de negociação junto ao MGI.

Atenciosamente,

Sérgio Augusto da Rosa Montardo

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais- ANAFE

Jarbas dos Reis

Presidente do FORVM e

Presidente da Associação Nacional dos Membros da Advocacia-Geral da União- ANAJUR

Clóvis dos Santos Andrade

Vice-Presidente do FORVM e

Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União- ANAUNI

Iolanda Guindani

Diretora-Tesoureira do FORVM e

Presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional-SINPROFAZ

Maria Santíssima Marques

Secretária-Geral do FORVM

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais - ANPPREV











